

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº DE 2014 (Deputado Paulo Feijó)

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do tema: *“A Crise do setor canavieiro brasileiro”*.

Prezados Senhores,

Nos termos do art. 58, incisos II e V, da Constituição Federal, combinados com os arts. 24, inciso VII, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, a fim de debater e procurar soluções para a *“A Crise do setor canavieiro brasileiro”*.

Para tanto, proponho que sejam convidados a comparecer:

- O presidente da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil - Feplana: Paulo Leal;
- O presidente da Organização dos Plantadores do Centro-Sul - Orplana: Manoel Ortolan;
- O presidente da União Nordestina de Produtores de Cana – Unida: Alexandre Andrade Lima;
- O presidente da Associação Norte Fluminense dos Plantadores de Cana - Asflucan: L. Eduardo de C. Crespo;
- O Diretor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Campos Leonel Miranda Carlos Frederico Menezes Veiga;
- O presidente da Cooperativa Agroindustrial do Estado do Rio de Janeiro - Coagro: Frederico Rangel Paes
- Deputado Federal Constituinte: Oswaldo Barreto de Almeida;
- O Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária - FPA: Dep Federal Luis Carlos Heinze;
- O Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- O Senhor Ministro de Estado da Fazenda;

JUSTIFICATIVA

A produção de cana-de-açúcar realizada pelos fornecedores independentes não possui nenhuma ação de políticas públicas que dê o amparo de garantia de renda ao produtor. Setor que opera até o momento ao sabor das adversidades climáticas e sazonalidade de preço. Resultando na insegurança para os investimentos dos produtores na produção de cana, que já representaram mais de 60% da cana processada e hoje são responsáveis por apenas cerca de 39%.

Sem condições econômicas para investimentos ou, até mesmo, sem opções de escolher outras atividades agrícolas, os produtores independentes de cana têm amargado com os altos custos de produção, ora pelo aumento dos valores pagos pela mão-de-obra ou, ora pela imposição da mecanização que diminui o rendimento da vida útil do canavial. Outro fator que elevou os custos de produção foi a diminuição da produtividade do canavial devido a falta de recursos para renovação do canavial, bem como para a sua sistematização para a colheita mecanizada.

Como exemplo dos altos custos na lavoura de cana, somente a sua implementação gera um gasto de cerca de R\$ 5 mil por hectare. Para ter um retorno econômico, o produtor tem que manter os investimentos na qualidade da planta durante, no mínimo, de 5 cortes, o que resulta em um investimento de R\$ 27 mil em um ciclo (5 safras). Ou seja, contando com o plantio e com os custos no ciclo produtivo, a despesa é de R\$ 32 mil por hectare. Custos os quais os produtores a mais de 7 safras não conseguem com os preços recebidos.

A seca que assola todas as Regiões produtoras de cana-de-açúcar, criou uma situação de calamidade com uma crise nunca vista no setor. O que está provocando a completa falta de receita para os produtores quitarem os créditos realizados com as instituições financeiras. Podendo se transformar em uma inadimplência generalizada o que vai exigir em uma nova situação de renegociação das dívidas dos produtores de cana-de-açúcar.

O fator de maior preocupação é que a atividade canavieira não possui nenhum amparo das políticas públicas existentes como outros produtos comerciais (soja, arroz, café, laranja, uva etc.). E constitucionalmente cabe ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a elaboração e execução de Políticas Agrícolas do País, como prevê o artigo nº 187 da Constituição Federal. Seria oportuno a revisão à política da formação de preços para a cana, o açúcar e etanol que atendesse ao prescrito no Inciso II do Art. 187. Todavia, convivemos atualmente com a formatação do preço do etanol, atrelada ao preço da gasolina, afetando diretamente os preços da tonelada de cana praticados aos fornecedores desta matéria prima às unidades industriais.

Com este intuito que será regida a audiência pública que ora solicito. Que é de realizar uma discussão entre os produtores de cana do Brasil, que poderá trazer ao público a realidade de sua situação econômica e com os técnicos especialistas do Governo Federal e com o Legislativo, buscar uma solução que atenda todas as regiões produtoras, evitando, com isso, uma falência de uma atividade de grande importância econômica e social. E para que se cumpram os constantes dos incisos I, II e III do artigo 3 da Lei 8.171 de 1991.

Sala das Comissões, em de Novembro de 2014.

Deputado PAULO FEIJÓ